

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 211

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.447, de 09 de outubro de 1.984.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.396, de 06 de dezembro de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.01	Cabinete do Prefeito
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 1.000.000,00
3.1.3.2	Cutros Serv. e Encargos.....R\$ 1.500.000,00
07	DEPTº DE OBRAS
07.03	Estradas Municipais
16.88.534.2.011	Manutenção dos Serviços
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 5.000.000,00
	T O T A LR\$ 7.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

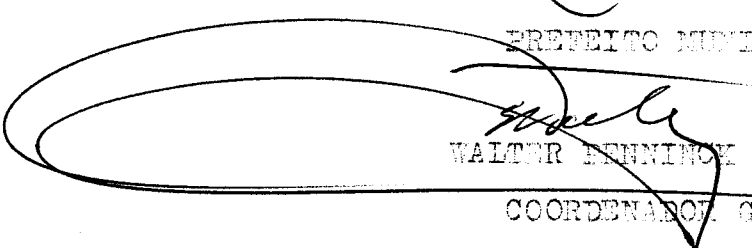
Excesso de Arrecadação.....R\$ 7.500,000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de outubro de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER BENINCOSA CABETANO

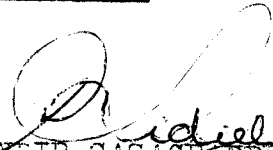
COORDENADOR GERAL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 212

Estado de São Paulo

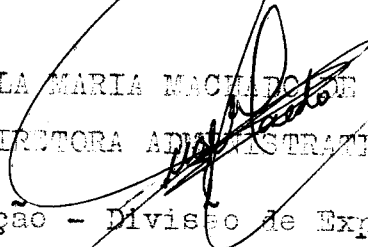
(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.447/84



LEONDIR CASAGRANDE HIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO



ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



EDLARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXC. DOCUMENTAÇÃO

